



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.888 =

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO
COMÉRCIO NAS FESTAS NATALINAS.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

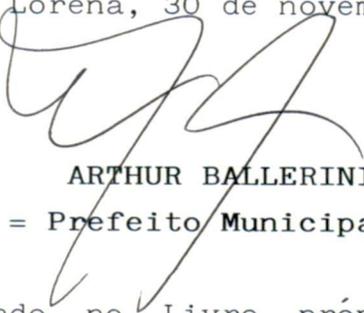
DECRETA :

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura do comércio local, no dia 23 de dezembro do corrente ano, domingo, das 8:00 às 18:00 horas.

Artigo 2º - No dia 31 de dezembro de 1990, não funcionará o comércio nesta cidade, a abertura do mesmo dar-se-á somente no dia 02 de janeiro de 1991, em horário normal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de novembro de 1990.


ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço municipal aos 30 de novembro de 1990.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Administrativo =



A C I A L

Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Lorena

Lorena-SP 30 de novembro de 1990.

Of. 109/90

043

Ilmo. Sr.
Prof. Arthur Ballerini
D.D. Prefeito Municipal.
Nésta

Prezado Senhor:

Levo ao conhecimento de V. Sa. para apreciação e decisão o que foi acordado entre Comerciantes e Comerciantes desta cidade :

- a) abertura do Comércio dia 23.12.90 (domingo) até as 18,00/ horas.
- b) Fechamento do Comércio dia 31.12.90 (segunda-feira), com/ reabertura dia 02.01.91 (quarta-feira).

Esperando contar com o apoio de V. Sa. para .. esta decisão, apresento cordiais

Saudações

Pedro Ivo Queiroz de Aquino
Presidente da Comissão das/
Festas de Natal.